



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1250 - 25 de Novembro de 2011 - ANO 05

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº. 118, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

**Revoga o Decreto nº 044, de 20 de novembro de 2006 que dispõe sobre: "Aplica pena ao Servidor Público, por abandono de cargo, constatado pelo processo Administrativo que concluiu pela demissão de servidor – artigo 13, inciso II – Lei n. 617/2003".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que, Aurélio Miguel Pinto Dórea, servidor estável deste município, que fora demitido por meio do Decreto nº 044, de 20 de novembro de 2006, editado pelo então prefeito Saulo Pedrosa de Almeida, demandou, por meio de petição, a declaração de nulidade de tal ato administrativo, bem como, sua reintegração aos quadros funcionais deste ente federativo;

Considerando que o pedido foi submetido à Procuradoria Geral, merecendo parecer favorável, posição devidamente motivada e fundamentada;

Considerando que, o conteúdo do aludido parecer fica expressamente incorporado à motivação deste Decreto;

Considerando que, a administração pública deve observar estritamente o comando do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que, é intolerável que um ato administrativo manifestamente inconstitucional, continue produzindo efeitos, submetendo o município a riscos de prejuízos materiais de grande expressão econômica;

Considerando que, o respeito à dignidade da pessoa humana é um das mais importantes diretrizes que norteiam a atual administração municipal;

Considerando que, por fim, o gestor não tem vontades, mas o dever de suprimir da realidade atos que não se harmonizam com os mandamentos constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a invalidade do Decreto municipal 044, de 20 de novembro de 2006, posto que eivado de nulidade;

Art. 2º - Conferindo plena efetividade ao artigo 1º deste ato, determino a reintegração de Aurélio Miguel Pinto Dórea no exercício dos deveres e direitos inerentes ao cargo de Procurador Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto acima mencionado.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 411, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

### Exonera a Pedido Agente de Fiscalização Administrativo

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art.1º Exonerar a pedido Agente de Fiscalização Administrativo, a Sra. Ana Alves França, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0310931.

Art.2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma pre-

vista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 412, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

### Exonera a Pedido Assistente Administrativo

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art.1º Exonerar a pedido Assistente Administrativo, Sr. Jooji Moura Sena, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0306799.

Art.2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 18.11.2011.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 413, 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

### Exonera Secretário Escolar da Escola Municipal Santa Rafaela Maria

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art.1º Exonerar do Cargo em Comissão de Secretário Escolar da Escola Municipal Santa Rafaela Maria, a Sra. Gercilene da Silva de Souza, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art.2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01.11.2011.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1250 - 25 de Novembro de 2011 - ANO 05

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº. 132, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

### “Nomeia os membros da Diretoria do Fundo Municipal de Meio Ambiente.”

A PREFEITA DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Diretoria do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

I – Diretoria Administrativa: João Bosco da Silva Júnior;

II – Assessoria Técnica: Izôlda Leite Pereira Maia;

III – Secretária: Janaína Oliveira Silva.

Art. 2º - Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Setembro de 2011, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto 047 de 14 de junho de 2011.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 128, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

### “Aprova o desmembramento do Lote 14 da Quadra 37, do Loteamento Maria Percília.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 14 da Quadra 37, com área de 297,00 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e sete metros quadrados) do Loteamento Maria Percília, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. AV-4-3816, de propriedade de Ailton dos Santos Macedo.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 14-A – 08,50 metros de frente para Travessa José Braz; 08,50 metros de fundo com Ailton Dourado Santos; 15,00 metros do lado direito com Rosalina Machado da Silva e 15,00 metros do lado esquerdo com Francisco Ferreira Rocha, perfazendo uma área total de 127,50 m<sup>2</sup> (cento e vinte sete metros e cinquenta centímetros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 04.03.700.0278.001).

Lote 14-B – área de 169,50 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e nove metros e cinquenta centímetros) – inscrição imobiliária nº. 04.03.700.0284.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 129, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

### “Aprova o desmembramento do Lote 24 da Quadra G, do Loteamento Rio Grande.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 24 da Quadra G, com área de 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Rio Grande, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-20.904, de propriedade de Carlos Alberto Tardin, inscrito no CPF/MF sob o nº. 569.955.635-49.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 24-A – 15,00 metros de frente para Rua Projetada; 15,00 metros de fundo com outra parte do Lote 24; 10,00 metros do lado direito com o lote 23 e 10,00 metros do lado esquerdo com Rua Projetada, perfazendo uma área total de 150,00 (cento e cinquenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.000.8704.001).

Lote 24-B – área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) remanescente do Registro nº. R-1-20.904.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 130, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

### “Aprova o desmembramento do Lote 18 da Quadra J, do Loteamento São Francisco de Assis.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,


DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO da parte Lote 18 da Quadra J, com área de 204,00m<sup>2</sup> (duzentos e quatro metros quadrados) do Loteamento São Francisco de Assis, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-2-8424, de propriedade de Gilberto Ferreira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 688.375.345-71.

Art. 2º Será desmembrada a área de 12 m<sup>2</sup> (doze metros quadrados) da parte do Lote 18 da Quadra J correspondente ao registro nº. R-2-8424, o qual ficará com 192m<sup>2</sup> (cento e noventa e dois metros quadrados) e passará a ser denominada Lote 18-A – inscrição imobiliária nº. 02.00.003.5729.001.

Art. 3º A área desmembrada fica incorporada à outra parte do Lote 18 da Quadra J (registro nº. R-2-8384, a qual ficará com 168m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito metros quadrados) e passará a ser denominada Lote 18-B – inscrição imobiliária nº. 02.00.006.6175.001.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, torna pública a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2011, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada visando à aquisição parcelada de Material peda-



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1250 - 25 de Novembro de 2011 - ANO 05

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

gógico a serem utilizados para atender as necessidades das Escolas da zona rural deste Município de Barreiras. A abertura dos envelopes realizar - se - a no dia: 12 de Dezembro de 2011 às 14:30 horas na sede desta Prefeitura, situada na Avenida Cleriston Andrade Nº 729. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos disponíveis na sede da Prefeita. Informações (77) 3614-7100.

Barreiras, Ba – 25 de Novembro de 2011

**Mey Peres Montano**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 08.595.187/0001-25**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 058/2011 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**001/2011**

Processo Administrativo Nº 158/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, através de sua Pregoeira Oficial torna Público a Licitação na MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2011; TIPO: Menor Preço por Lote; que realizar-se no dia 08 de Dezembro de 2011, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Barreiras cujo objeto é a aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Barreiras. Informações pelo Telefone: (77) 3614-7130/3613-8337. Local de Retirada do Edital: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, Rua 19 de Maio, 152-Centro -Barreiras – BA.

Barreiras, BA – 24 de Novembro de 2011.

**MEY PERES MONTANO**  
Pregoeira